



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 234/09, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

“Introduz emenda modificativa a Lei nº. 055/2001, de 03 de dezembro de 2001, alterando a nomenclatura de departamento na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

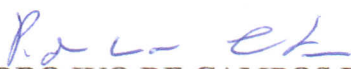
Art. 1º - O Inciso III, do Artigo 10 da Lei nº. 055/01, de 03 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 -
III -

4) Departamento de Regulação, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde da Rede Municipal e Controle de Melhoria da Qualidade dos serviços da Rede Particular, no atendimento da população”. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

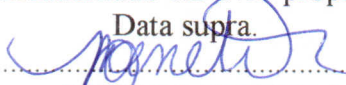
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 020/09, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 020/2009, de 16/04/09 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 234/09 de 24/04/2009 que *“Introduz emenda modificativa a Lei n.º 055/2001, de 03 de dezembro de 2001, alterando a nomenclatura de departamento na forma que especifica e dá outras providências”*.

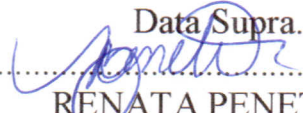
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 24 de abril de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação